**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2024**

**MODIFICA O CAPUT DO ARTIGO 19 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AO DISPOR SOBRE HORÁRIO DA POSSE.**

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 40, §2°, da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:

 **Art. 1º** O Caput do artigo 19 da Lei Orgânica do Município, passa a viger com a seguinte redação:

***ARTIGO 19 –*** *A Câmara reunir-se-á em sessões preparatórias a partir de 1º de janeiro, às 10h00min., no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleições da Mesa Diretora, iniciando o ano legislativo.*

 **Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Barra Bonita, 12 de Novembro de 2024.

 **JOSÉ JAIRO MESCHIATO ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**

 **Presidente Vice-Presidente**

 **POLIANA CAROLINE QUIRINO JAIR JOSÉ DOS SANTOS**

 **1ª Secretária 2º Secretário**